



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guillhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

DECRETO Nº 2196, DE 06 DE MAIO DE 2020

Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1320, de 06/05/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no Orçamento vigente, destinado a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0102.2160.0000-MANUTENÇÃO DO CORONAVIRUS – COVID 19		
339	3.3.90.30.00-Material de Consumo.....	R\$	19.485,00
	312.002-Comb do Coronavírus Rec Estadual		
345	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	14.450,00
	312.002-Comb do Coronavírus Rec Estadual		
346	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	26.065,00
	312.002-Comb do Coronavírus Rec Estadual		
	TOTAL	R\$	60.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recurso financeiro liberado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da sua Secretaria Estadual de Saúde, a título de doação ao município destinado ao combate do Coronavírus R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 06 de maio de 2020

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO